



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/PMCSA-SME/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E SHALON
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 037/PMCSA-SME/2023, constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo nº 156/2022, Processo Licitatório nº 096/PMCSA-SME/2022, Pregão Eletrônico nº 051/PMCSA-SME/2022, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, através **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-460, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Jucá, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-020, fone: (81) 3072-9906, e-mail: shalonservicos.jp@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Maria Eduarda Silva Sampaio**, portadora da cédula de identidade sob o nº 9.408.360 SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.841.364-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 270/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da **Secretaria Municipal de Educação**, datada de 11 de março de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo do Contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 16 de março de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviço SME nº 061/2023, de 31 de março de 2023, **encontrando-se vigente com prazo final para o dia 31 de março de 2024**, mas ocorre que o **prazo de execução constante na O.S. se conta de 02 de maio de 2023**; no valor inicial de **R\$ 12.033.515,52 (doze milhões, trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)** e atual de **R\$ 15.010.430,16 (quinze milhões, dez mil, quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Sr. Heberte Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097P/MCA-SME/2023

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA.
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E SIAJON
ENTRE SI E EMPRESA MUNICIPAL
TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 097P/MCA-SME/2023, constitui objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PRELIMINAR, com exclusividade de mão de obra, e fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de produtos sanitários desinfetantes, materiais e equipamentos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo nº 156/2023, Processo Licitatório nº 097P/MCA-SME/2023, Pregão Eletrônico nº 097P/MCA-SME/2023, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Manoel Gomes da Silva, nº 142, Torilândia, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Heberto Gomes da Silva, brasileiro, Casado, Engenheiro Autônomo, portador da cédula de identidade nº 4.429.072 SDR/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.084.884-460, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SIAJON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJME sob o nº 21.170.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Lúcio, nº 100, Pólo 1, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-020, fone: (81) 30.12.9900, e-mail: siao@sejor.com.br, inscrita neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Maria Eduarda Silva Santiago, portadora da cédula de identidade nº 9.408.360 SDR/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.841.364-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em anexo, que tratam de alterações, assim como o objeto a ser executado, por si e seus sucessores.

Considerando a Comunicação Interna nº 270/2024, que instruiu a indissociável deste instrumento, independente de transações, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 11 de março de 2024, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo do Contrato;

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 16 de março de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data determinada no correspondente Ordem de Serviço SME nº 061/2023, de 31 de março de 2023, encontrando-se vigente com prazo final para o dia 31 de março de 2024, mas ocorre que o prazo de execução constante na O.S. se conta de 02 de maio de 2023, no valor inicial de R\$ 12.032.512,52 (doze milhões, trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) e atual de R\$ 15.010.430,16 (quinze milhões, dez mil, quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Sr. Heberto Gomes, cumprindo as exigências legais quanto à competência e a temporariedade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua e que seja comprovada a vantajosidade e a economicidade na renovação.

Considerando que foi solicitado a formalização do Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, com termo final para o **dia 30 de março de 2025**. Lembrando que o prazo de execução supramencionado tem como termo final **02 de maio de 2025**.

Considerando que constam em anexo à Comunicação supracitada a **Nota de Empenho nº 266/24, datada de 02/01/24, no valor de R\$ 3.195.167,94 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, e a **Nota de Empenho nº 1789/24, datada de 24/04/24, no valor de R\$ 7.484.233,68 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, para fazer face à presente prorrogação, devendo o saldo restante ser empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 270/2024**, datada de 11 de março de 2024, oriunda da **Secretaria Municipal de Educação**, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


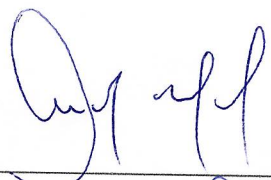
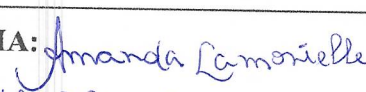
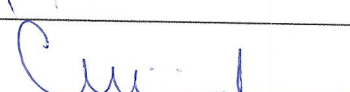
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu **termo final de execução para o dia 02 de maio de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA 
TESTEMUNHA:  CPF/MF: 122.720.984-50	TESTEMUNHA:  CPF/MF: 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PMCSA -
SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **03º termo aditivo ao Contrato nº 037/PMCSA - SME/2023**, **Processo Administrativo nº 156/2022**, **Processo licitatório nº 096/PMCSA - SME/2022**, **Pregão Eletrônico nº 051/PMCSA - SME/2022**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação – **Tramitação:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final de execução para o dia 02 de maio de 2025. **Valor total:** R\$ 15.010.430,16 (quinze milhões, dez mil, quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador: EDDCA429

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/05/2024. Edição 3590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
ERRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/PMCSA-SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: EDDCA429, no dia **14/05/2024**, Edição 3590a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: Tramitação: O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na Convenção Coletiva de Trabalho, onde o valor atualizado representa o valor anual de R\$ 15.010.430,16 (quinze milhões e dez mil e quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos), com retroatividade do pedido à data de 01 de janeiro de 2024, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Valor total:** 15.010.430,16 (quinze milhões e dez mil e quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos).

LEIA-SE: Tramitação: O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na Convenção Coletiva de Trabalho, onde o valor atualizado representa o valor anual de R\$ 15.010.430,16 (quinze milhões e dez mil e quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos), com retroatividade do pedido à data de 01 de janeiro de 2024, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Empresa:** SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Jucá, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.410-020. **Valor total:** 15.010.430,16 (quinze milhões e dez mil e quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos).

HEBERT LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4FCB5279

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/05/2024. Edição 3591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

